

-DECRETO Nº 23, DE 19 DE AGOSTO DE 1976-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a -- Lei Municipal, nº 19/75, de 16 de dezembro de 1975, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-1.500,00-(hum mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto Municipal nº - 48, de 23 de dezembro de 1975, a saber:

7. Setor de Obras e Serviços Municipais

7.2. Serviço de Água e Esgoto

31 20 13.76.4472.01. Material de Consumo

89. materiais de consumo em geral.....Cr\$-1.500,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

7.2. Serviços de Água e Esgoto

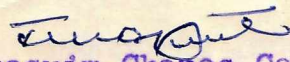
41 10 13.76.4491.11. Obras Públicas

94. extensão rede de esgoto e outros melhoramentos...

.....Cr\$-1.500,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 19 de agosto de 1976.


Joaquim Chanés Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria -- com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data -- supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO